



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 479/2013.

De 15 de Março de 2013.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, Lei Orçamentária nº 474/2013, com a seguinte classificação orçamentária:

01 01 01 031 0004 1.041 – Adequação do Prédio Utilizado pela Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
01 01 01 031 0004 1.042 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	30.000,00

Art. 2º. São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 01 01 031 0004 1.014 Ref. E Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
01 01 01 031 0001 2.034 Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	30.000,00

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 14 de março de 2013.

Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 14/03/2013.

Secretário de Administração e Planejamento